



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Artigo único. É declarado luto oficial em todo o Município, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de OLZIMAR RIBEIRO RODRIGUES FILHO.

Palmas, 2 de dezembro de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas